ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINDE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de 10% para 30%, a percentagem sôbre os vencimentos do atual Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender o aumento de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a verba própria.

Art. 3º - O benefício de que trata a presente Deliberação produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1 967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 29 de novembro de 1967.

aa) Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -

Confere com o original.
Projeto nº.46/67.

Almir de Nonno
Oficial Leg.Tesoureiro